

## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

## **DESPACHO**

## Nº 21/2020

Após consulta aos membros do Executivo da Junta de Freguesia, e no quadro das Orientações da Direção Geral de Saúde e do próprio Governo, a propósito do Coronavírus Covid-19 determino:

Assim, de acordo com a legislação aplicável, nomeadamente a Lei 75/2013, de 12 de setembro, particularmente ao abrigo do seu Artº. 18º nº 2) alínea b), determino:

- 1) Atendimento ao Público nos postos da JFLF:
- a) Encerramento de todos os serviços de atendimento presencial, até ao próximo dia 10 de abril de 2020, devendo o Executivo alinhar outras decisões, no quadro das Orientações do Governo e da Direção Geral de Saúde;
- b) O horário dos serviços operacionais passará a realizar-se, somente de manhã, no período compreendido entre as 7h e as 13h;
- c) Possibilitar a reorganização dos serviços ao nível das tarefas administrativas e operacionais;
- d) Relativamente às tarefas que exijam presença física nos Postos, deverão ser asseguradas, pelos Assistentes Técnicos com essa responsabilidade funcional, nomeadamente:
  - Correspondência e respetiva gestão;
  - Pagamento faturas a fornecedores;
  - Gestão de Serviço de Tesouraria;
  - Arquivo Documental;
- 2) Atividades / Eventos com organização própria da JFLF:
- a) Todas as atividades previstas no calendário compreendidas nos meses de Março, Abril e Maio ficam adiadas
- 3) Atividades do Pelouro de Ação Social:
- Ficam adiadas todas as atividades da Comissão Social de Freguesia núcleo executivo e plenário
- 4) As Reuniões do Executivo da JFLF, realizar-se-ão com restrições de participação de público e com a possibilidade de recurso a meios digitais
- 5) Assembleia de Freguesia Ordinária
- a) O Executivo da JFLF articulará com o Sr. Presidente da Assembleia de Freguesia as condições e recursos para a sua realização;



## JUNTA DE FREGUESIA DE LARANJEIRO E FEIJÓ

- b) Deverá ser assegurada a produção de documentos a serem discutidos e votados na Assembleia de Freguesia.
- 6) Informação à População

O presente Despacho deverá ser comunicado e divulgado à população, pelas seguintes meios:

- Afixação em cada Posto da JFLF e Serviços Operacionais;
- Afixação nos abrigos, outros lugares de estilo;
- Divulgação Site e Redes Sociais da JFLF

Laranjeiro e Feijó, 17 de março de 2020

O Presidente da Junta

Luís Filipe Almeida Palma